PROCESSO Nº 002/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

EXTRATO - RATIFICAÇÃO – Artigo 26, da Lei 8.666/93

1. É dispensável a licitação para as despesas abaixo especificadas, devidamente justificadas, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: AUTO POSTO SÃO PAULO DE TABATINGA LTDA, localizada à Rua Prudente de Morais, 320, Centro, Tabatinga/SP, CEP 14910-000.

CNPJ nº 71.991.293/0001-64.

Contrato nº 001/2015

Valor: R$ 17.776,00 (Dezessete mil e setecentos e setenta e seis reais).

Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Combustível (Etanol e Gasolina comum), a fim de atender o abastecimento da frota municipal.

CREDOR: POSTO DE COMBUSTÍVEIS TABAVE LTDA, localizada à Avenida Professor Dirceu Sgarbi, 106, Jardim Planalto, Tabatinga/SP, CEP: 14.910-000.

CNPJ nº 04.841.555/0001-17.

Contrato nº 002/2015

Valor: R$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de Combustível (Diesel S-10), a fim de atender o abastecimento da frota municipal.

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Tabatinga, 04 de Janeiro de 2016.

Rafael Jacob Camargo

Prefeito Municipal